

**SEP****SEP**

Website oficial

<http://sep.org.pt>

ACT assinado a 12 de janeiro

Com a assinatura deste Instrumento Parcelar e Transitório de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) concretiza-se a harmonização das condições de trabalho para todos os CIT com contrato com o Serviço Nacional de Saúde.

A assinatura deste IRCT encerra a 2ª etapa do processo negocial que se iniciou em março entre o SEP e o Ministério da Saúde - e, finalmente, conclui-se a exigida harmonização das condições de trabalho dos enfermeiros com Contratos Individuais de Trabalho (CIT), relativamente aos profissionais com Contratos de Trabalho em Funções Públicas (CTFP).

Veja o [documento na íntegra neste link](#), juntamente com a Ata da Reunião de 12 de janeiro de 2018.

Estas são as principais matérias agora regulamentadas:

Procedimento concursal

O recrutamento para admissão e mudança de categoria é feito através de concurso e deve obedecer a um processo de seleção sujeito a publicitação da oferta de trabalho, garantia de igualdade de condições e oportunidades e decisão de contratação fundamentada em critérios objetivos de seleção.

A oferta de trabalho deve ser feita em jornal nacional e na página da instituição que abre o concurso. O prazo de candidatura passa a ser, obrigatoriamente, de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso de abertura.

Avaliação do desempenho

Consagra o regime já existente para os CTFP, ou seja, passa a aplicar-se a portaria da Avaliação do Desempenho e as regras de progressão – atribuição de pontos em função das menções qualitativas. No atual contexto de descongelamento das progressões, também os CIT podem

progredir na atual grelha salarial.

Período Normal de Trabalho

35 horas semanais a partir de 1 de julho de 2018.